



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 820/GR, de 17 de maio de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II” do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772/2012, combinado à alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, no art 13, combinado ao inciso IV do art. 67, da Lei n.º 9.394/1996, no inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, no § 1.º art. 120 da Lei n.º 11.784/2008:

Luciana de Souza Vitória

Processo n.º 23229.000314.2018-71

Classe D “I” Nível “1”, para a Classe D “I” Nível “2”, a partir de 14/3/2018, permanecendo como graduada com mestrado.

Márcia Brazão e Silva Brandão

Processo n.º 23231.000235.2018-11

Classe D “IV” Nível “2”, para a Classe D “IV” Nível “3”, a partir de 28/2/2018, permanecendo como graduada com mestrado.

Maria Aparecida Ferreira Barbosa Fernandes

Processo n.º 23231.000235.2018-11

Classe D “IV” Nível “1”, para a Classe D “IV” Nível “2”, a partir de 24/3/2018, permanecendo como graduada com doutorado.

Rosimeri Rodrigues Barroso

Processo n.º 23231.000231.2018-32

Classe D “IV” Nível “2”, para a Classe D “IV” Nível “3”, a partir de 14/5/2018, permanecendo como graduada com especialização.

Saula Leite Oliveira Dantas

Processo n.º 23231.000229.2018-63

Classe D “IV” Nível “1”, para a Classe D “IV” Nível “2”, a partir de 7/4/2018, permanecendo como graduada com mestrado.

Tassiane dos Santos Ferrão

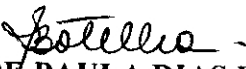
Processo n.º 23230.000032.2018-34

Classe D “I” Nível “1”, para a Classe D “I” Nível “2”, a partir de 25/11/2017, permanecendo como graduada com mestrado.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR